



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.403/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 12,26, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 12,26

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 12,26

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 - Assistência Médica a População

Projeto 1.178 – Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica.....R\$ 12,26

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 12,26

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 12,26

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2019.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração